



## PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera gestor para o Contrato n.º 05/2018-Curitiba.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CURITIBA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1651, de 9/12/2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27/3/2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, **resolve:**

Art. 1º Alterar o gestor do Contrato nº 05/2020-Curitiba, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Curitiba e a empresa Setta Serviços Terceirizados Ltda EPP:

I - Dispensar o servidor Ademir Gonçalves Pinto, Siape n.º 2140314, da função de gestor substituto do contrato.

II - Designar o servidor Ricele Gonçalves Agra, Siape n.º 1310597, para a função de gestor substituto do contrato.

Parágrafo Único - O servidor que tiver assumido encargo titular ou substituto, quando do desligamento ou afastamento definitivo, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências referentes à prestação dos serviços ocorridas no período de sua atuação.

Art. 2º Notificar quanto às atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017.

II - Proceder à notificação da empresa, após recebimento de comunicado do fiscal, a respeito do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27/6/2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA, DIRETOR(a)**, em 10/07/2020, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0821374** e o código CRC **A1C247B1**.